



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIII – 2023  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023

DECRETO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito constitucional, Sr. **TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Considerando a necessidade de adequar os empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais às práticas bancárias em vigor no atual cenário econômico;

**Art. 1º** O prazo máximo para as consignações contraídas por servidores públicos municipais passa a ser de 144 meses.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Gurinhém – Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2023.

(assinado na versão física)

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0016/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GURINHÉM, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHÉM, ESTADO DO PARAÍBA, TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece a política de Desenvolvimento Urbano e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – ESTATUTO DA CIDADE, no art. 40, §4º, garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor e em art. 41, estabelece a obrigatoriedade da criação do Plano Diretor em municípios com mais de vinte mil habitantes;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de Expansão Urbana e Rural, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL do município de GURINHÉM – PB.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, composta por 04 (quatro) comissões:

I – Comissão Técnica (CT): composta por corpo técnico contratado;

II - Comitê Gestor (CG): composto por 07 (sete) representantes municipais;

III – Comitê Executivo (CE): composto por 03 (três) representantes municipais;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIII – 2023  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



**Gurinhém-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023**

III – Comissão Popular (CP): 14 (quatorze) representantes de diversas áreas da população Gurinhense.

**Art. 2º.** O Comitê Técnico – CT formado pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, Contrato nº 00059/2023 – CPL, Dispensa de Licitação nº DP00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, composta pelos representantes:

I - Aída Paula Pontes de Aquino (Arquiteta e Urbanista e Coordenadora Geral do PDM) – FUNETEC, CPF: 009.463.424-66;

II - Francisco Allyson Barbosa Silva (Arquiteto e Urbanista) – FUNETEC, CPF: 605.231.373-03;

III - Jobson Brunno da Silva Lima (Arquiteto e Urbanista) – FUNETEC, CPF: 700.706.224-50;

IV - Rodrigo de Andrade Barbosa (Engenheiro Sanitarista e Ambiental) – FUNETEC, CPF: 080.315.514-05;

V - Diego Albert Brito Melo (Geotecnólogo) – FUNETEC, CPF: 087.156.434-33;

VI - Jullyana de Lira Fernandes (Assistente Social) – FUNETEC, CPF: 070.107.874-09;

VII - Maurício Lucena Brito (Advogado) – FUNETEC, CPF: 026.965.724-02;

**Art. 3º.** O Comitê Gestor – CG que será composto por 07 (sete) representantes municipais que participarão de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção do Plano Diretor Municipal estabelecido pelo Comitê Técnico, sendo estes:

I. Manoel José da Silva – CPF: 012.586.914-26; Matrícula nº 2022099, representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Agroindústria e Desenvolvimento Econômico; suplente: Ângela de Cássia Cavalcanti de Alcântara – CPF: 519.141.904-91; representante Técnica Social da EMPAER;

II. Alex dos Santos Pinheiro – CPF: 009.396.344-06; Matrícula nº 2022081, como representante do Gabinete do Prefeito; suplente: Eduarda da Silva Souza – CPF: 095.170.004-99; Matrícula: 2022001.

III. Hudson Samy Galgoni da Silva – CPF: 010.526.694-92; Matrícula nº 2021016, representante da Secretaria

de Infraestrutura; suplente: Robson Trajano Martins, Matrícula nº 0009668 – CPF: 035.969.334-20.

IV. Milanez Soares da Silva – CPF: 027.380.164-30; Matrícula nº 0009736, representante da Secretaria de Saúde; suplente Pauliene Roberta da Silva Paiva; Matrícula nº 2021116 – CPF: 094.983.364-90.

V. Robson Carlos da Silva Chaves – CPF: 056.030.954-66; Matrícula nº 2021125, representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; suplente: Kamylla Bezerra de Góis; Matrícula: 2020139; CPF 085.369.164-94.

VI. Jociane Pâmera Coutinho da Silva – CPF: 055.188.974-80; Matrícula nº 2021002, representante da Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, suplente: Juliene Pereira da Silva; Matrícula nº 2021152 – CPF: 107.387.124-00;

VII. Jordânia Farias de Souza – CPF: 124.975.894-70; Matrícula nº 2022070, representante SEC DE ADM/PLAN/FINANCA; Suplente: Eduarda da Silva Souza – CPF: 095.170.004-99; Matrícula: 2022001.

**Art. 4º.** A Comissão Executiva – CE será composta por 03 (três) representantes municipais, que participarão de forma indireta, que tenham atribuições de realizar serviços operacionais e administrativos em apoio aos eventos do processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá a realização de tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal, sendo estes:

I - Manoel José da Silva (representante do poder executivo municipal) – CPF: 012.586.914-26; Matrícula nº 2022099.

II - Robson Carlos da Silva Chaves (representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura) – CPF: 056.030.954-66; Matrícula nº 2021125.

III - Alex dos Santos Pinheiro (representante do Gabinete do Prefeito) – CPF: 009.396.344-06; Matrícula nº 2022081.

**Art. 5º.** A Comissão Popular – CP será constituída por 18 (dezoito) representantes da sociedade civil do município e seus suplentes:

I - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SEC DE ADM/PLAN/FINANCA

Titular:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIII – 2023  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



**Gurinhém-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023**

Nome: Jordânia Farias de Souza

Ocupação: coordenadora de tributos

CPF: 124.975.894-70

Suplente:

Nome: Eduarda da Silva Souza

Ocupação: dir. adjunto(a) do dep. de administração

CPF: 095.170.004-99

## II - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Titular:

Nome: Hudson Samy Galgoni da Silva

Ocupação: Secretário de Infraestrutura

CPF: 010.526.694-92

Suplente:

Nome: Robson Trajano Martins

Ocupação: Servidor Secretária de Infraestrutura

CPF 035.969.334-20

## III - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular:

Nome: Jociane Pâmera Coutinho da Sila

Ocupação: Diretora (Assistência Social)

CPF: 055.188.974-80

Suplente:

Nome: Juliene Pereira da Silva

Ocupação: Cadastradora PBF (Ação Social)

CPF: 107.387.124-00

## IV - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular:

Nome: Pauliene Roberta da Silva Paiva

Ocupação: Secretária Adj. de Saúde

CPF: 094.983.364-90

Suplente:

Nome: Milanez Soares da Silva

Ocupação: Agente Administrativo (Financeiro Sec. De Saúde)

CPF: 027.380.164-30

## V- 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Titular:

Nome: Manoel José da Silva

Ocupação: Diretor de Agricultura

CPF: 012.586.914-26

Suplente:

Nome: Ângela de Cássia Cavalcanti de Alcântara

Ocupação: Técnica Social da EMPAER

CPF: 519.141.904-91

## VI - 01 (UM) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E DE ASSOCIAÇÃO

Titular:

Nome: Maria Antonieta da Silva Regis

Ocupação: Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gurinhém

CPF: 840.137.614-91

Suplente:

Nome: João Batista Paiva Pessoa

Ocupação: Presidente da APROLEITE (Associação dos Produtores de Leite do Município de Gurinhém)

CPF: 009.941.784-76



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIII – 2023  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023

CPF: 072.362.344-94

## VII - 1 (UM) REPRESENTANTE DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E LOCAIS

Titular:

Nome: Gilson Irineu da Silva

Ocupação: Pres. Associação dos ACS

CPF: 048.360.484-43

Suplente:

Nome: Josedita Francisca da Silva

Ocupação: Agente Comunitário de Saúde

CPF: 840.139.744-87

## VIII - 1 (UM) REPRESENTANTE DAS IGREJAS

Titular:

Nome: Josierys Nazareno Paiva Pessoa

Ocupação: Diretor Escolar

CPF: 032.798.974-24

Suplente:

Nome: Joelma de Lourdes Avelino de Paiva Santos

Ocupação: Assessora

CPF: 055.859.604-58

## IX - 1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas

Titular:

Nome: Ana Cláudia da Silva Soares

Ocupação: Pres. Associação de Des. Com. Produtores  
Rurais de Uruçu

CPF: 049.718.054-51

Suplente:

Nome: Edvânia Gomes da Silva

Ocupação: Pres. Associação ADECAFS

**Parágrafo Primeiro:** A composição do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM do município de Gurinhém/PB foi realizada a partir da indicação de atores sociais do município, isto é, representantes da sociedade civil e do poder público local, de maneira paritária, para exercerem o controle social e fiscalização do trabalho executado.

**Parágrafo Segundo:** No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos em diversas áreas do conhecimento, como edificações, agronegócio, agrícola, agroindústria, turismo, meio ambiente, geologia, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, e de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

**Art. 5º** Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política Pública de Saneamento Básico, de Expansão e Organização Urbana e Rural e do Plano Diretor Municipal para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

**Art. 6º** As Políticas Públicas de Saneamento Básico, de Expansão e Organização Urbana e Rural constantes no Plano Diretor Municipal deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

**Art. 7º.** Compete à Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal de GURINHÉM, dentre outras atribuições:

I - Acompanhar e participar das ações de elaboração do Plano Diretor, incluindo as Audiências Públicas;

II - Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor;

III - Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo de elaboração do Plano Diretor;

IV - Aprovar e analisar os relatórios técnicos e etapas de elaboração do Plano Diretor;

V - Aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

**Art. 8º.** As reuniões serão realizadas quinzenalmente entre o Comitê Técnico - CT e Comitê Gestor - CG, em horários a serem definidos e sempre que convocados.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIII – 2023  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023

**Art. 9º.** Serão realizadas reuniões mensais e presenciais com o Comitê Técnico – CT, Comitê Gestor – CG e Comitê Executivo – CE, em horários a serem definidos;

**Art. 10º.** A participação da Comissão Popular- CP será definida e estabelecida pelo CT e CG, e divulgados com antecedência de até 15 (quinze).

**Art. 11º.** O mandato da Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

**Art. 12º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GURINHÉM, 21 DE  
NOVEMBRO DE 2023.

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 162/2023

### NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições  
legais, em conformidade com a Lei Federal nº  
11.445/2007, regulamentado pelo Decreto Federal nº  
7.217/2010,

#### Resolve:

**Art. 1º** Nomear os membros do Comitê Executivo para  
elaboração do Plano Diretor Municipal –PDM, composto  
da seguinte forma:

I - Aída Paula Pontes de Aquino (Arquiteta e Urbanista e  
Coordenadora Geral do PDM) – FUNETEC, CPF:  
009.463.424-66;

II -Francisco Allyson Barbosa Silva (Arquiteto e  
Urbanista) – FUNETEC, CPF: 605.231.373-03;

III - Jobson Bruno da Silva Lima (Arquiteto e Urbanista)  
– FUNETEC, CPF: 700.706.224-50;

IV - Rodrigo de Andrade Barbosa (Engenheiro  
Sanitarista e Ambiental) – FUNETEC, CPF:  
080.315.514-05;

V - Diego Albert Brito Melo (Geotecnólogo) – FUNETEC,  
CPF: 087.156.434-33;

VI - Jullyana de Lira Fernandes (Assistente Social) –  
FUNETEC, CPF: 070.107.874-09;

VII - Maurício Lucena Brito (Advogado) – FUNETEC,  
CPF: 026.965.724-02;

VIII - Manoel José da Silva (representante do poder  
executivo municipal) – CPF: 012.586.914-26; Matrícula  
nº 2022099.

IX - Robson Carlos da Silva Chaves (representante da  
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura) – CPF:  
056.030.954-66; Matrícula nº 2021125.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIII – 2023  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023

X - Alex dos Santos Pinheiro (representante do Gabinete do Prefeito) – CPF: 009.396.344-06; Matrícula nº 2022081.

**Art. 2º** O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades, entre elas, destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PDM.

**Art. 3º** Os servidores municipais: Manoel José da Silva; Robson Carlos da Silva Chaves e Alex dos Santos Pinheiro, designados como integrantes do Comitê Executivo, deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município para elaboração do Plano Diretor Municipal, a serem realizadas, conforme cronograma de atividades a ser definido.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2023.

(assinada na versão física)

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 017/2023**, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INSTITUI O REGIMENTO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL”.**

**O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE GURINHÉM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do poder Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico, de Expansão e Organização Urbana e Rural e o respectivo Plano Diretor Municipal, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a citada lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração das Políticas Públicas inerentes ao Plano de Desenvolvimento do Município (PDM), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** O Comitê de coordenação será instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê Executivo para elaboração do PDM, promovendo a integração das ações de saneamento básico, de expansão e organização urbana e rural, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Art. 3º** O Comitê de Coordenação será responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM e da Política Pública de Saneamento Básico, de Expansão e Organização Urbana e Rural e será composto por:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIII – 2023  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva  
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 21 de novembro de 2023

**I - Coordenador** – Representante do Comitê de Coordenação

Nome: MANOEL JOSÉ DA SILVA  
Ocupação: DIRETOR DE AGRICULTURA  
CPF: 012.586.914-26

**II - Suplentes**

Nome: ALEX DOS SANTOS PINHEIRO  
Ocupação: CHEFE DE GABINETE  
CPF: 009.396.344-06

Nome: ROBSON CARLOS DA SILVA CHAVES  
Ocupação: SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO  
CPF: 056.030.954-66

**Parágrafo único:** No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, serão constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

**Art. 4º** Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei das Políticas Públicas de Saneamento Básico, de Expansão e Organização Urbana e Rural contidas no Plano Diretor Municipal para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

**Art. 5º** As Políticas Públicas Municipal de Saneamento Básico, de Expansão e Organização Urbana e Rural contidas no Plano Diretor Municipal deverão ser consolidadas, sob a forma de Lei Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO DE GURINHÉM, 21 DE  
NOVEMBRO DE 2023.

(assinado na versão física)

---

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA  
Prefeito Municipal